EJTRT6
Escola Judicial do
Tribunal Regional do Trabalho
da Sexta Região

Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife – PE – CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

SIMONE REGINA PINHEIRO BOMFIM ARAGAO 17/08/2023 13:38
KATIA DO REGO BARROS 17/08/2023 14:17
CARLOS EDUARDO GOMES PUGLIESI 17/08/2023 19:58

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROJETO EJUD-TRT6 Nº 144/2023

1. EVENTO - art. 13, I, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1.1 - Contratação direta para a participação de 01 (uma) servidora da Coordenadoria de Comunicação Social e de 01 (uma) servidora da Escola Judicial deste TRT6, no **XVII CONBRASCOM - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça,** que será realizado pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ), bem como as inscrições de quatro projetos na 21ª edição do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça.
O evento acontecerá de 08 a 11 de novembro de 2023, em Belém - PA, com carga horária de 16 horas/aula.

2. ORIGEM

2.1 - Coordenadoria de Comunicação Social do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região - TRT6.

3. TEMA ESTRATÉGICO

Mapa Estratégico do TRT6 - 2021-2026

Perspectiva - Aprendizado e Crescimento

Macrodesafios - Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

Objetivo Estratégico: Incrementar modelo de gestão de pessoas

Descrição do objetivo:

Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos magistrados e servidores, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição da justiça do trabalho, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos procedimentos de trabalho.

Perspectiva - Sociedade

Macrodesafios - Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade e Garantia dos Direitos Fundamentais.

Objetivo Estratégico - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais.

Descrição do objetivo:

EJTRT6
Escola Judicial do
Tribunal Regional do Trabalho
da Sexta Região

Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife – PE – CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Aperfeiçoar os processos de comunicação com foco na divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégicas e políticas públicas implantadas, e resultados da justiça do trabalho para a sociedade, visando fortalecer a transparência e a sua imagem.

4. FINALIDADE DO PROJETO

4.1 - O presente projeto tem como finalidade promover a participação de 02 (duas) servidoras, no Conbrascom, bem como a inscrição em quatro projetos na 21ª edição do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, na modalidade presencial, no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em Belém - PA.

O Congresso terá como tema: "Diálogos na Amazônia: a comunicação como instrumento de transformação e defesa das instituições", e objetiva aprimorar os conhecimentos no campo da comunicação pública, conhecendo experiências inovadoras e bem-sucedidas na área.

5. CLIENTES DO PROJETO

5.1 - 01 (uma) servidora da Coordenadoria de Comunicação Social e 01 (uma) servidora da Escola Judicial deste TRT6.

6. JUSTIFICATIVA DO EVENTO

6.1 - O evento foi solicitado pela Coordenadoria de Comunicação Social, e autorizada pela Presidência do Tribunal, a participação da Coordenadora da referida unidade, bem como foi autorizada pelo Diretor da EJUD6, a participação da servidora desta Escola Judicial.

Todos os anos o Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ) realiza o Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (Conbrascom), que reúne assessores de Comunicação do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, tribunais de contas e instituições afins para promover a troca de experiências e ampliar o debate de ações que aproximem as organizações do cidadão.

A participação das servidoras no evento em questão é de grande importância, uma vez que promoverá a troca de experiências e ampliará o debate sobre comunicação pública e privada, defesa da democracia nas instituições, combate às fake News e valorização das instituições por meio de palestras e oficinas.

A empresa contratada possui expertise na realização do evento, bem como os palestrantes demonstram notória experiência e vasto conhecimento no tema proposto, conforme minicurrículos anexos.

7. DISCRIMINAÇÃO - art. 13, I, VI, IX e XII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

EJTRT6
Escola Judicial do
Tribunal Regional do Trabalho
da Sexta Região

Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife – PE – CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Local:	Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - Belém - PA
Número de Participantes:	01 (uma) servidora da Comunicação Social e 01 (uma) servidora da EJUD6
Data do Evento:	08/11 a 10/11/2023
Carga Horária	16h
Contratado/Conteudista:	Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ)
Anexos:	- Certidão negativa de FGTS; - Certidão negativa da Receita Federal; - Certidão negativa do TST; - Programação do curso (Folder); - Anexos.
Valor (R$):	Inscrição individual: R$1.400,00 (inscrição para Conbrascom - para não filiados); R$200,00 (inscrição por Projetos); Sendo duas inscrições no Conbrascom e inscrição em quatro Projetos, totalizando R$3.600,00
Dados do Contratado:	Endereço: Av. Conselheiro Carrão, 1862 - Sala 04 - São Paulo - SP - CEP 03402-001
	CNPJ: 05.569.714/0001-39
	RAZÃO SOCIAL: FNCJ - Fórum Nacional de Comunicação e Justiça
Dados Bancários:	BANCO: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL AS (756) CONTA-CORRENTE: 9459-5 AGÊNCIA: 4041-0 (dígito verificador)

8. CUSTOS DO PROJETO - art. 13, I, IV e VI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Responsável:	EJud-6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	20 de outubro de 2023.
Exercício financeiro:	2023
Custo (R$):	R$ 3.600,00
TOTAL (R$)	**R$ 3.600,00**

8.1 JUSTIFICATIVA DE PREÇO - art. 13, IV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

8.1.1 - O valor da inscrição individual no evento on-line, publicado no site da empresa, é de R$1.400,00, para não filiados, além de uma inscrição para concorrer ao XXI Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, que custa R$200,00, por projeto.

EJTRT6
Escola Judicial do
Tribunal Regional do Trabalho
da Sexta Região

Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife – PE – CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

As duas inscrições no CONBRASCOM e inscrições em quatro projetos, totalizando a importância de R$ 3.600,00.

O evento é aberto.

8.2 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

Plano Orçamentário:	**02 – Capacitação de Recursos Humanos**
Classificação orçamentária da despesa:	3390.39

Valor R$	**R$ 3.600,00**

9. ESTRUTURA DE DECOMPOSIÇÃO DO TRABALHO

9.1 - Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJud-TRT6.

10. GESTOR E FISCAL – TITULAR E SUBSTITUTO DO PROJETO - art. 13, XIV, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Gestor Titular:	**Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão**
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJud-TRT6
Gestor Substituto:	**Fabíola Araújo da Soledade Lins**
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe do Núcleo Administrativo-financeiro da EJud-TRT6
Lotação:	EJud-TRT6
Telefone:	99971-0585 (Simone)
Endereço Eletrônico:	simone.bomfim@trt6.jus.br/fabiola.soledade@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	**Mário dos Santos de Assis**
Cargo:	Técnico Judiciário - Chefe do Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento da EJud-TRT6
Fiscal Substituto:	**Bruna Nunes Lubambo de Souza**
Cargo:	Técnico Judiciário - Encarregada da Seção Administrativa da EJud-TRT6
Lotação:	EJud - TRT6

EJTRT6
Escola Judicial do
Tribunal Regional do Trabalho
da Sexta Região

Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife – PE – CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Telefone:	081-32253487
Endereço Eletrônico:	mario.santos@trt6.jus.br/bruna.lubambo@trt6.jus.br

11. CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

11.1 - A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no **artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei 8666/93**. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13, inciso VI, da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

11.2 - Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação dependerá de constatar-se a existência da singularidade do objeto, e de notória especialização do sujeito. (Súmula TCU Nº 252).
A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

11.3 - Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal – AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.4 - Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

12. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - art. 13, V, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

12.1 - A escolha da empresa/profissional(ais) em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha da empresa/profissional(ais) baseia-se nos seguintes critérios:

a) Serviço técnico-profissional especializado;

EJTRT6
Escola Judicial do
Tribunal Regional do Trabalho
da Sexta Região

Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife – PE – CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade do conteúdo pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

c) Notória especialização do/a(s) instrutor(a) conforme currículo(s) apresentado(s).

13. DEVERES DA CONTRATADA - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

13.1 Promover a participação de 02 (duas) servidoras, no Congresso, na modalidade presencial, no período de 08 a 10/11/2023, carga horária de 16 horas, conforme programação contida no anexo.
Inscrever quatro projetos da área de comunicação, são eles: Comunicação Interna, Mídia Audiovisual, Mídia Social e Vídeo Institucional.

Estão inclusos no valor das inscrições:

- Material didático e de apoio;
- Certificado de participação do evento;
- Participação dos Projetos no evento.

14. DEVERES DO CONTRATANTE - art. 13, XI, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

14.1 A contratante deverá realizar o pagamento cinco dias após o envio de nota fiscal pela empresa contratada, sendo verificadas para tal, todas as certidões negativas.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - art. 13, III, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Não se aplica.

16. SANÇÕES - art. 13, XIII, Ato TRT6-GP N.º 51/2021

16.1 - Pelo inadimplemento de qualquer obrigação ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades a seguir indicadas aplicadas cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração, de acordo com a Lei nº. 8.666/93:

16.1.1 - Advertência;

16.1.2 - Multa;

16.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

EJTRT6
Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região

Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife – PE – CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

16.2 - A multa prevista no subitem 16.1.2 será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total;

16.3 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

16.3.1 - Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.3;

16.3.2 - Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento do contrato, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem anterior, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato;

16.4 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei;

16.5 - Estima-se para efeito de aplicação de multas o valor total do contrato à época da infração cometida;

16.6 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

17. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

____

SIMONE REGINA PINHEIRO BOMFIM ARAGÃO
Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJud-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

____

KÁTIA DO REGO BARROS

PROAD 16927/2023. DOC 12. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.[illegible]:
https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml

EJTRT6
Escola Judicial do
Tribunal Regional do Trabalho
da Sexta Região

Rua Quarenta e Oito, nº 149, Espinheiro - Recife – PE – CEP 52020-060
Fone: (81) 3225-1315

Chefe da Secretaria Acadêmico-Executiva EJud-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

EDUARDO PUGLIESI
Desembargador Diretor da EJud-TRT6